

Objeto — Terceiro Termo de Retificação das cláusulas primeira, segunda e décima terceira que passam a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira — Os porta-dosímetros que se refere este contrato se destinam ao uso exclusivo das pessoas mencionadas na Cláusula de Especificação de Uso, que possa fazer parte integrante cujos direitos ratificados não podendo ser sublocados ou emprestados em hipótese alguma a terceiros. Em caso de mudança e ou transferência de usuário o Locatário se obriga enviar a alteração da cláusula de especificação de uso.

Cláusula Segunda — O aluguel mensal é de Cr\$ 6.395, para cada pessoa mencionada na cláusula de especificação de uso, mais 07 dosímetros ambientais, perfazendo um total mensal de Cr\$ 95.925 e deverá ser pago por mês vencido através do Banco do Estado de São Paulo — Banespa — Agência Central de São Paulo, mediante Nota Fiscal.

Cláusula Décima Terceira — A despesa com a execução deste contrato, durante o corrente exercício, após assinatura deste Termo, perfaz o total de Cr\$ 767.400, onerando recursos consignados no Código Local 09.02.11, Elemento 3.1.3.0 Subelemento 3.1.3.2.99, Estrutura Funcional-Programática 13.75.428.2.082, do orçamento vigente até a referida importância.

Assinatura — 17 de maio de 1985  
Vigência — 1.º de maio de 1985  
Processo — 2.583/84-D.R.S.-6

Resumo da Ordem de Execução de Serviço 29/85-DRS.6

Contratante — Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto-DRS.6

Contratada — Edmir Zeoti

Objeto — Mão-de-obra a ser executada nos veículos oficiais conf. segue: placa GI-0154, Ford, Perua Rural, pref. H22-48, ano fab. 1974, cor laranja, chassi LA2APL-38.485, placa GI-0274; Ford, Jeep, pref. H24-26, ano de fab. 1.971, cor laranja, chassi C52AA-345.490; placa GI-0638, Ford, Perua Rural, pref. H22-58, ano fab. 1974, cor laranja, chassi LA2APU-46541 P. GI-0783; Ford, Perua Rural, pref. H22-68, ano fab. 1975, cor laranja, chassi LA2ART-04203; placa GI-0181, Ford, Perua Rural, pref. H22-73, ano fab. 1977, cor laranja, chassi LA2ATU-39579 P.GI-0052; Chevrolet, Perua Verancio, pref. H22-038, ano fab. 1969, cor verde, chassi C146JBR-23669B, P-GI-0742; Volkswagen, Perua Variant, pref. H22-62, ano fab. 1975, cor vermelha, chassi BV211224, pertencentes a este Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto-DRS.6, conf. consta do Proc. 3806/85-DRS.6 e Atuação Provisória 068/85-DRS.6

Validade proposta — 30 dias

Prazo de execução — 5 dias

Valor — Cr\$ 745.000

Verba — 3132.99

Observação — dispensada a licitação com base no inciso II do artigo 24 da Lei 89 de 27-12-72. A despesa está de acordo com a determinação do artigo 10 do Decreto 21.919 de 31-1-84. (Publicada novamente por ter sido incorreta).

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU

Despachos do Diretor Técnico do Centro de Saúde de Bauru

1319/85 — Panificadora Higienópolis Ltda. — Filial — Arquite-se o processo, irregularidade sanada. 0306/85 — Isaias Cunha da Silva — Arquite-se o processo, irregularidade sanada. 0328/85 — Francisca A.A. Campos — Concedo os 120 dias de prazo. 0080/85 — Oswaldo Claudino — Concedo os 90 dias de prazo. 4688/84 — Antonio Cantelli — Arquite-se o processo, irregularidade sanada. 0005/85 — Jerônimo Ruiz Barbosa — Arquite-se o processo, irregularidades sanadas. 4797/84 — José Manoel do Nascimento — Arquite-se o processo, irregularidades sanadas. 4858/84 — Vicente Fernandes dos Santos — Arquite-se o processo, irregularidades sanadas. 0409/85 — Tereza Inácia Nunes — Arquite-se o processo, irregularidades sanadas. 0836/85 — Alves e Rios Ltda. — Arquite-se o processo, irregularidades sanadas. 1631/85 — Eduardo de Melo Andrade — Auto de Infração 6073 — série BRFA — Defiro a defesa, face às informações. 0759/85 — Padaria e Confeitaria do Papai de Bauru Ltda. Notificação p/Recolhimento de Multa 085 — série BRRA. Indeferido o recurso, face às informações. 0758/85 — Padaria e Confeitaria do Papai de Bauru Ltda. Concedo os 90 dias de prazo. 0643/85 — Pratty Massas Alimentícias de Bauru Ltda. Arquite-se o processo, irregularidades sanadas. 0645/85 — Pratty Massas Alimentícias de Bauru Ltda. — Arquite-se o processo, irregularidades sanadas. 0638/85 — Vechetti e Tomaz Ltda. — Arquite-se o processo, irregularidades sanadas. 0714/85 — Maria A. Silva Ferreira — Fica convidado o proprietário ou responsável legal a comparecer ao CS I de Bauru, sito à Rua Quintino Bocaiuva, 5-45, no prazo de 5 dias, a fim de assinar o Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1.075, série BRMA, extraído em seu nome.

Despachos do Diretor Técnico do Centro de Saúde I de Juá  
0693/84 — João Alípio Fernandes — Auto de Imposição de Penalidade de Multa 0366, série BRMA, no valor de Cr\$ 200.000,00. Recolhida.

Despacho do Médico Chefe do Centro de Saúde III de Guaiçara  
0057/85 — Motel Barrera Ltda. — Fica ciente do Auto de Infração 3.930 série BRFA, lavrado em seu nome.

Despachos do Diretor Técnico de Serviço Nível II do Centro de Saúde I de Lins

0043/85 — Pedro de Souza Pinto — Irreg. sanada, cancele-se e arquite-se. 0363/85 — Sílvia Emília D. de Paula — Irregularidade sanada, cancele-se e arquite-se. 0421/85 — Leonel Domingues — Irreg. sanada. Cancele-se e arquite-se. 0573/85 — Manoel Resende — Irreg. sanada — Cancele-se e arquite-se. 0540/85 — Francisco Paulo de Oliveira — Irreg. sanada — Cancele-se e arquite-se. 0466/85 — Irmãos Kanashiro Comércio de Frutas e Verduras — Irreg. sanada. Cancele-se e arquite-se.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Portaria R8-G. 008, de 4-7-85

Artigo 1.º — O Diretor do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto — DRS.8, objetivando dar cumprimento à Cláusula Quarta do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, que visa assegurar o atendimento à população do Município, mediante o estabelecimento de cooperação para o planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de saúde e saneamento, no uso de suas atribuições e à vista do que consta do Processo n.º 622-84 — DRS.8, expede a seguinte Portaria, designando membros do Conselho Diretor do convênio, na seguinte conformidade:

a) Dr. Emílio Celso Barbieri, representante do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto;

b) Osmar Grandizoli, representante do Distrito Sanitário de Votuporanga;

c) Odel Yarak e Sérgio Roberto Alves Pereira, representantes do Município de Valentim Gentil.

Artigo 2.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dr. Sylla Pardo, Diretor Regional

Portaria R8-G. 009, de 4-7-85

Artigo 1.º — O Diretor do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto — DRS.8, objetivando dar cumprimento à Cláusula Quarta do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de São Francisco, que visa assegurar o atendimento à população do Município, mediante o estabelecimento de cooperação para o planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de saúde e saneamento, no uso de suas atribuições e à vista do que consta do Processo n.º 3.752-84 — DRS.8, expede a seguinte Portaria, designando membros do Conselho Diretor do convênio, na seguinte conformidade:

a) Dr. José Ranulpho Tostes de Siqueira, representante do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto;

b) Valdir Scaramuzza, representante do Distrito Sanitário de Jales;

c) Natanuel Valera e Sebastião Buzo Sobrinho, representantes do Município de São Francisco

Artigo 2.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dr. Sylla Pardo, Diretor Regional

Portaria R8-G. 010, de 4-7-85

Artigo 1.º — O Diretor do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto — DRS.8, objetivando dar cumprimento à Cláusula Quarta do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Mendonça, que visa assegurar o atendimento à população do Município, mediante o estabelecimento de cooperação para o planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de saúde e saneamento, no uso de suas atribuições e à vista do que consta do Processo n.º 3.253-84 — DRS.8, expede a seguinte Portaria, designando membros do Conselho Diretor do convênio, na seguinte conformidade:

a) Dr. Newton Roldão de Oliveira, representante do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto;

b) Maria Orlanda Guerreiro Queiroz, representante do Distrito Sanitário de São José do Rio Preto;

c) Dr. Antonio Machado de Moraes e Adauto Alarcon, representantes do Município de Mendonça.

Artigo 2.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dr. Sylla Pardo, Diretor Regional

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

Notificação

Interessado — Rosalina Francisca Rocha — Processo 1399/85 — DRS-9 — Fica o interessado notificado de que, conforme consta do processo em epígrafe, foi expedido em seu nome o Auto de Infração 1363 Arfa, e Termo de Intimação 2323 Arfa, referente prédio residencial à Rua das Nações Unidas, 848, em Mirandópolis. Nos termos do regulamento aprovado pelo Decreto 12.342/78, cabe defesa ou impugnação no prazo de 15 dias, artigo 573, V.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Ordem de Execução de Serviços 008/85 — DEVALE

Contratante — Departamento Regional de Saúde do Vale do Ribeira

Contratado — Dimas de Melo Pimenta SA.

Objeto — Efetuar serviços de mão-de-obra com substituição de peças em um relógio de vigia marca DIMEP patrimônio n.º 2716 — DEVALE.

Garantia — 90 dias

Valor — Cr\$ 691.148

Verba — Por conta do Código Local: 09.02.23, Estrutura Funcional Programática: 13-75-428-2-082 Elemento 3.1.3.2-99 do orçamento vigente.

Data da assinatura 8-7-85 nota de empenho 5118/0250

Processo n.º 0678/85 — DEVALE

Ordem de Execução de Serviços 009/85 — DEVALE

Contratante — Departamento Regional de Saúde do Vale do Ribeira

Contratado — RM Comércio e Manutenção de Equipamentos para Escritório Ltda.

Objeto — Efetuar serviços de consertos de uma máquina mimeógrafo, marca Rex Rotary 450, n.º de fabricação 11.992, patrimônio n.º 3024 — DEVALE.

Prazo de Validade — 30 dias

Garantia — 30 dias da data da entrega

Valor — Cr\$ 1.190.700

Verba — Por conta do Código Local: 09.02.23, Estrutura Funcional Programática: 13-75-428-2-082, Elemento 3.1.3.2-99 do orçamento vigente.

Data da assinatura 8-7-85 nota de empenho 5118/0251

Processo n.º 0692/85 — DEVALE

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

DEPARTAMENTO DE TÉCNICA HOSPITALAR

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

O Diretor do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 554, combinado com item III do artigo 570, do Decreto n.º 12.342/78, dá conhecimento aos estabelecimentos, da lavratura dos Autos de Imposição e Autos de Imposição de Penalidades de Multas:

Proc. 6025/84 — Sindicato dos Trab. Rurais — Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 0352 — R. 1.514.276 — Rua Inácio Franco, nº 1.992 — Morro Agudo — SP

Proc. 3297/85 — Clínica de Cirurgia Plástica Dr. Eduardo Dantas — Auto de Infração n.º 0854 — Rua Avanhandava, 568 — Capital — SP

Proc. 3298/85 — Clínica de Olhos São Paulo — Auto de Infração n.º 0556 — R. de Mato, 35 — 8º andar — Capital — SP

Proc. 3299/85 — Clínica e Cirurgia de Olhos Paulista — Auto de Infração n.º 0857 — Praça da Liberdade, 118 — Capital — SP

Proc. 3300/85 — Arb. Méd. Companhia Internacional de Seguros — Auto de Infração n.º 0858 — Rua Líbero Baduró, 73 — Capital — SP

Proc. 3301/85 — Arb. Méd. Clube Atlético Monte Líbano — Auto de Infração n.º 0859 — Av. República do Líbano, 2.267 — Capital — SP

Proc. 3302/85 — Clinisport S/C — Auto de Infração n.º 0860 — Rua Jd. do Jullião, 328 — Capital — SP

Proc. 3303/85 — Clínica Santa Julia — Auto de Infração n.º 0861 — Av. Rebouças, 1.015 — Capital — SP

Proc. 3304/85 — Clínica Psiquiátrica Village — Auto de Infração n.º 0862 — Av. Santa Inês, 1.975 — Capital — SP

Proc. 3305/85 — Clínica Paulista de Alergia e Dermatologia — Auto de Infração n.º 0863 — Av. D. Pedro I, 1.145 — Capital — SP

Proc. 3306/85 — Clínica Ortopédica Dr. Ruy Marcuro S/C — Auto de Infração n.º 0864 — Av. Brasil, 1.368 — Capital — SP

Proc. 3307/85 — De Paula Ortopedia e Traumatologia S/C — Auto de Infração n.º 0865 — Av. Rebouças, 353 — Capital — SP

Proc. 3308/85 — Exame S/C — Auto de Infração n.º 0866 — Rua Henrique Sartório, 221 — Capital — SP

Proc. 3309/85 — LSPD - Serviços Méd. Hospitalares — Auto de Infração n.º 0867 — Rua Eglésio Felici, 54 — Capital — SP

Proc. 3310/85 — Eletroencefalografia de São Paulo — Auto de Infração n.º 0868 — Rua Afonso de Freitas, 433 — Capital — SP

Proc. 3311/85 — Articulatório Méd. Editora de Guias — Auto de Infração n.º 0869 — Rua Carlos Sarmar, 350 — Capital — SP

Proc. 3312/85 — F.A.M. Equipe de Assist. Médica — Auto de Infração n.º 0870 — Rua Cristiano Viana, 145 — Capital — SP

Proc. 3313/85 — Hospital Moderno — Auto de Infração n.º 0871 — Rua Cerqueira César, 36 — Capital — SP

Proc. 3314/85 — Hospital Cristo Rei — Auto de Infração n.º 0872 — Rua Paul Rocha Pedreira, 127 — Capital — SP

Proc. 3315/85 — Filter — Ind. e Com. de Control. Term. Hidráulicos — Auto de Infração n.º 0873 — Rua Jorge Leite, 79 — Capital — SP

Proc. 3316/85 — Arb. Méd. Fabrica de Fechos Astro — Auto de Infração n.º 0874 — Rua Afonso Celso, 835 — Capital — SP

Proc. 3317/85 — Exeuta S/C — Auto de Infração n.º 0875 — Rua Augusto Carlos Samarin, 355 — Capital — SP

Proc. 3318/85 — Arb. Méd. Indústria de Tachos Bandeirantes — Auto de Infração n.º 0876 — Rua Itajaf — 125 — Capital — SP

Proc. 3319/85 — Indústria. Assist. Méd. Hospitalar — Auto de Infração n.º 0877 — Av. Paulista, 40 — Capital — SP

Proc. 3320/85 — Arb. Méd. Ind. Ind. Máquinas e Serviços — Auto de Infração n.º 0878 — Rua Dorcas, 1.197 — Capital — SP

Proc. 3321/85 — Instituto para Análises — Auto de Infração n.º 0879 — Rua Prof. Ramos, 96 — 5º andar — Capital — SP

Proc. 3322/85 — Inst. Brasil. de Estudos e Pesquisas de Gastroenterologia — Auto de Infração n.º 0880 — Rua Dr. Sérgio, 300 — Capital — SP

Proc. 3323/85 — Instituto Brasil. de Controle de Câncer — Auto de Infração n.º 0881 — Rua Salvação Bueno, 365 — Capital — SP

Proc. 3324/85 — Clínica Infantil Cataratê — Auto de Infração n.º 0901 — Rua Domingos Agostini, 120 — Capital — SP

Proc. 3325/85 — Clínica Integradas — Auto de Infração n.º 0902 — Rua Salvador Tolozano, 57 — Capital — SP

Proc. 3326/85 — Clínica Médica Alta — Auto de Infração n.º 0903 — Rua Conselheiro Crispiniano, 139 — Capital — SP

Proc. 3327/85 — Clínica Médica da Sé — Auto de Infração n.º 0904 — Praça da Sé, 54 — 1º andar — Capital — SP

Proc. 3328/85 — Clínica Méd. Abregráfica Apolo — Auto de Infração n.º 0905 — Rua João Ribeiro, 550 — Capital — SP

Proc. 3329/85 — Clínica Méd. e Cir. Bela Vista — Auto de Infração n.º 0906 — Rua Itamaré — 96 — Capital — SP

Proc. 3330/85 — Centro Ortopédico Angelica — Auto de Infração n.º 0907 — Av. Amélica, 2.251 — Capital — SP

Proc. 3331/85 — Clínica Ortopédica Cog — Auto de Infração n.º 0908 — Rua Dr. Barceolar, 382 — Capital — SP

Proc. 3332/85 — Jockey Club de São Paulo — Auto de Infração n.º 876 — Rua Boa Vista, 290 — Capital — SP

Proc. 3333/85 — L'Atelier Novais — Auto de Infração n.º 0977 — Rua dos Trilhos, 464 — Capital — SP

Proc. 3334/85 — Medial Saúde — Auto de Infração n.º 0921 — Alameda Araracés, 113 — Capital — SP

Proc. 3335/85 — Mediplan Assistencial — Auto de Infração n.º 882 — Rua Brigadeiro Gavião Peixoto, 695 — Capital — SP

Proc. 3336/85 — Moellers Sulamericana — Auto de Infração n.º 886 — Via Arhanguera, Km 4,5 — Pirituba — Capital — SP

Proc. 3337/85 — Nacional Saúde — Auto de Infração n.º 887 — Rua Helitor Maurana, 104 — São Paulo — Capital

Proc. 3338/85 — Oftalmoclínica Paulista — Auto de Infração n.º 888 — Rua Assinatos, 653 — Capital — SP

Proc. 3339/85 — Oftalmo Clínica Paulista — Auto de Infração n.º 889 — Rua Pio XI, 335 — Capital — SP

Proc. 3340/85 — Pap. Psiquiatria Ambulatorial Paulistano — Auto de Infração n.º 890 — Rua Pio XI, 374 — Capital — SP

Proc. 3341/85 — Policlínica Sto. Expedito — Auto de Infração n.º 891 — Rua do Orfanato, 451 — Capital — SP

Proc. 3342/85 — Posto de Atendimento de Urgência de V. Alpina — Auto de Infração n.º 0892 — Rua Costa de Barros, 505 — Capital

Proc. 3343/85 — Pronto Atendimento Psiquiátrico — Auto de Infração n.º 0893 — Rua D. Gerzaine Burchard, 263 — Capital

Proc. 3344/85 — Sabra Serviços Assistenciais — Auto de Infração n.º 0894 — Rua Ribeiro de Lima, 544 — Capital — SP

Proc. 3345/85 — São Paulo Alargatas — Auto de Infração n.º 0895 — Rua Silva Airoza, 22 — Capital — SP

Proc. 3346/85 — São Rafael Associação dos Paroquianos de S. Joaquina — Auto de Infração n.º 0896 — Av. Lacerda Franco, 02 — Capital — SP

Proc. 3347/85 — Serma — Serviços Médicos Assistenciais — Auto de Infração n.º 0897 — Rua Macelo, 50 — Capital — SP

Proc. 3348/85 — Serviço de Orientação da Família — Auto de Infração n.º 0898 — Rua Pires do Rio, 88 — Capital — SP

Proc. 3349/85 — Sente — Serviços Médicos a Ind. e Com. — Auto de Infração n.º 0912 — Av. Santo Anaro, 5.925 — Capital — SP

Proc. 3350/85 — Sindicato dos Trab. nas Ind. Químicas e Farmacéutica — Auto de Infração n.º 0914 — Rua Tamarandé, 348 — Capital — SP

Proc. 3351/85 — Soneg - Sociedade de Medicina em grupo — Auto de Infração n.º 0915 — Rua Leoncio de Carvalho, 80 — Capital — SP

Proc. 3352/85 — Sport Clube Corinthians Paulista — Auto de Infração n.º 0916 — Rua São Jorge, 777 — Capital — SP

Proc. 3353/85 — Tennis Clube Paulista — Auto de Infração n.º 0917 — Rua Gualacho, 285 — Capital — SP

Proc. 3354/85 — The Hair Center de São Paulo, Auto de Infração n.º 0918 — Av. Brasil, 2.125 — Capital — SP

Proc. 3355/85 — Touring Clube do Brasil — Auto de Infração n.º 919 — Av. Tiradentes, 728 — Capital — SP

Proc. 3356/85 — Uniar - Unidade de Anestesia — Auto de Infração n.º 920 — Rua Fradique Coutinho, 266 — Capital — SP

Proc. 3357/85 — Uroclínica — Auto de Infração n.º 0921 — Av. República do Líbano, 1100 — Capital — SP

Proc. 3358/85 — Volkswagen do Brasil — Auto de Infração n.º 0922 — Rua Venag, 1.036 — Capital — SP

Proc. 3359/85 — Warner Lambert Ind. e Comércio — Auto de Infração n.º 0923 — Av. do Estado, 5.460 — Capital — SP

Proc. 3360/85 — Moore Formulários — Auto de Infração n.º 0924 — Via Arhanguera, Km 17,3 — Osasco — SP

Proc. 3361/85 — Oftalmoclínica Paulista — Auto de Infração n.º 0925 — Av. Autonomistas, 2.802 — Osasco SP

Proc. 3362/85 — Grupo Medical Assist. Médica — Auto de Infração n.º 926 — Rua Felício Marcondes, 197 — Capital — SP

Proc. 3363/85 — Orientação Méd. à Ind. e Comércio — OMÉDICO — Auto de Infração n.º 0927 — Av. Emílio Ribas, 1.554 — Capital — SP

Proc. 3364/85 — Eringuedos Bandeirantes — Auto de Infração n.º 0928 — Est. do Bandeirante, 1.401 — Ferraz de Vasconcelos — SP

Proc. 5919/84 — Hospital e Maternidade Sta. Isabel — Auto de Infração n.º 0915 — Rua Araujo Leite, 26-27 — Bauru — SP

DEPARTAMENTO DE HOSPITAIS GERAIS

E ESPECIAIS

Hospital Emílio Ribas

Resumo da ordem para execução de serviço 29/85

Contratante — Hospital Emílio Ribas

Contratada — Ishiki & Cia. — Rua Conselheiro Crispiniano, 344, 12.º andar, conj. 1210.

Objeto — Execução do conserto em uma máquina de lavar, marca Santo André, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme consta do processo n.º 479/85.

Prazo de execução — 10 dias

Valor — Cr\$ 1.229.000

Verba — Subelemento 3.1.3.2.99

Data da assinatura — 10-7-85

Julgamento de licitação

Tomada de Preços 12/85 — Processo 400/85

Classificação: Ibras-CBO — Indústrias Cirúrgicas e Ópticas S/A. 1.º classificada nos itens 01, 09 e 40 opção A — pelo menor preço apresentado. Biotecno Produtos Plásticos e Médicos Ltda. — 1.º clas.